

# Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Aposentadoria MSD Prev de Encerramento do exercício de 2018

## Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício em atendimento à legislação vigente do Plano de Aposentadoria MSD Prev da MSD Prev – Sociedade de Previdência.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/10/2018 e como data da avaliação 31/12/2018.

Ressaltamos que em 30/06/2018 foi realizado um processo de incorporação do Plano de Benefícios OBS e do Plano de Aposentadoria Schering-Plough Prev pelo Plano de Aposentadoria MSD Prev. Os resultados comparativos deste parecer consideram a incorporação.

### *Qualidade da Base Cadastral*

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela MSD Prev, foi verificado que estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

### Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
07.954.091/0001-4	Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.
33.040.858/0001-39	Diosynth Produtos Farmoquímicos Ltda.
03.560.974/0001-18	Schering-Plough Industria Farmacêutica Ltda.
45.987.013/0001-34	Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.
02.726.871/0001-12	MSD Prev – Sociedade de Previdência

As patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela MSD Prev – Sociedade de Previdência aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Aposentadoria MSD Prev.

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 459, de 21/05/2018, publicada no D.O.U de 24/05/2018.

## Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro.

### Participantes ativos<sup>1</sup>

Participantes ativos	
Quantidade	
- ativos	1.308
- autopatrocinados	95
- benefício proporcional diferido	744
Idade média (em anos)	42,0
Tempo médio de serviço (em anos)	10,0
Tempo médio de contribuição (em anos)	8,1
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	13,0

<sup>1</sup> apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

### Participantes assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício Mensal (R\$)
Aposentadoria normal	209	62,3	4.640,98
Aposentadoria por invalidez	4	55,3	1.938,20
Pensão por morte	6	65,8 <sup>1</sup>	2.144,76

Os resultados desta avaliação consideram a alteração da forma de recebimento do Benefício concedido na forma de renda mensal vitalícia, conforme descrito na seção II do item 13 do regulamento vigente para 18 assistidos. Sendo assim, estão sendo avaliados atuarialmente apenas 13 assistidos.

Os valores acumulados nos saldos de conta, dos participantes oriundos do Plano de Benefícios OBS, até 02/02/2015, poderão, a critério do participante, ser transformados em um benefício na forma de renda mensal vitalícia.

<sup>1</sup> Idade média do titular falecido.

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a MSD Prev – Sociedade de Previdência e contam com o aval das patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev conforme determina a redação da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006 e da Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes até 31/12/2018.

Tais hipóteses são aplicáveis apenas ao grupo de assistidos que recebem rendas mensais vitalícias. Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2018	Exercício anterior
Taxa Real Anual de Juros	4,21%	4,91%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional <sup>1</sup>	RP-2000 Geracional <sup>1</sup>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85	MI-85
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos vem, durante todo o período de capitalização do plano, seguindo a hierarquia na Requisição de Dados para a determinação do beneficiário principal para fins de continuação do benefício em caso de falecimento do participante assistido, a saber: i) esposa(o) e companheira(o) a mais jovem; ou ii) no caso de somente filhos inválidos – o mais jovem.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pela MSD Prev – Sociedade de Previdência, correspondente ao beneficiário vitalício e beneficiário temporário mais jovem.

Foi realizado em 21/02/2017 um estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, e da Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes até 31/12/2018.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

### **Taxa real anual de juros**

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, a Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes até 31/12/2018, e a Portaria Previc nº 363 de 26/04/2018, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela MSD Prev – Sociedade de Previdência para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 30/06/2018, elaborados com

<sup>1</sup> Tábua específica por sexo com projeção geracional com a escala AA e ano-base 2000.

as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2017 e da data da incorporação. 30/06/2018 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,21% para o Plano de Aposentadoria MSD Prev. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 363/2018 para esse plano (limite inferior: 4,19%a.a. e limite superior: 6,39% a.a.).

Sendo assim, a MSD Prev – Sociedade de Previdência e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,21 % na avaliação atuarial de 2018.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da MSD Prev – Sociedade de Previdência e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da entidade.

### ***Fator de determinação do valor real ao longo do tempo***

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

### ***Hipóteses Biométricas e Demográficas***

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 02/2017 pela Willis Towers Watson.

**Regime Financeiro e Métodos Atuariais**

<b>Benefício</b>	<b>Regime</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Desligamento	Capitalização	Capitalização Financeira

**Comentários sobre métodos atuariais**

O método de financiamento é adequado à natureza do plano e atende ao limite mínimo estabelecido no item 6 do Regulamento anexo a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, vigente até 31/12/2018.

O plano possui um componente de benefício definido referente aos benefícios concedidos na forma de rendas mensais vitalícias dos participantes.

Os valores acumulados nos saldos de conta, dos participantes oriundos do Plano de Benefícios OBS, até 02/02/2015, poderão, a critério do participante, ser transformados em um benefício na forma de renda mensal vitalícia.

## Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Aposentadoria MSD Prev de 31 de dezembro de 2018, o Patrimônio Social é de R\$ 626.931.535,57.

A MSD Prev – Sociedade de Previdência informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela MSD Prev – Sociedade de Previdência.

## Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

<b>2.3 Patrimônio Social</b>	<b>626.931.535,57</b>
<b>2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>600.501.102,13</b>
<b>2.3.1.1 Provisões Matemáticas</b>	<b>600.814.984,25</b>
<b>2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>109.823.106,62</b>
<b>2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida</b>	<b>104.345.233,62</b>
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	104.345.233,62
<b>2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>5.477.873,00</b>
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	5.118.405,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	359.468,00
<b>2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>490.991.877,63</b>
<b>2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida</b>	<b>490.991.877,63</b>
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	258.459.702,68
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	232.532.174,95
<b>2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	-
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
<b>2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	-
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
<b>2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura</b>	-
<b>2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples</b>	-
<b>2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	-
<b>2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado</b>	-
<b>2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado</b>	-
<b>2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	-
<b>2.3.1.2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>(313.882,12)</b>
<b>2.3.1.2.01 Resultados Realizados</b>	<b>(313.882,12)</b>
<b>2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
<b>2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>(313.882,12)</b>
<b>2.3.1.2.02 Resultados a Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.2 Fundos</b>	<b>26.430.433,44</b>
<b>2.3.2.1 Fundos Previdenciais</b>	<b>26.099.880,12</b>
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	23.521.514,92
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	0,00
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	2.578.365,20
2.3.2.1.03.01 Fundo Oriundo MSD Prev	3.050,03
2.3.2.1.03.02 Fundo Oriundo OBS	2.575.315,17
<b>2.3.2.2 Fundos Administrativos</b>	<b>330.553,32</b>
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	330.553,32
<b>2.3.2.3 Fundos dos Investimentos</b>	-

### **Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais**

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído, conforme disposto no item 6 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev, pela reversão integral das contribuições das patrocinadoras em caso de término do vínculo empregatício do participante elegível aos institutos obrigatórios e que optaram por resgatar ou portar suas contribuições deste plano.

O Plano possui um Fundo Previdencial alocado na conta: Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo MSD Prev, no valor de R\$ 3.050,03 referente à alteração regulamentar do plano que foi aprovada em 23/11/2010, na qual ocorreu a eliminação da projeção das contribuições das patrocinadoras nos casos de incapacidade e morte de participantes ativos. Para este fundo foram revertidos os recursos que estavam contabilizados em Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de Superávit Técnico Acumulado.

O Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS, foi criado devido a incorporação do Plano de Benefício OBS, sendo originado do Superávit Técnico Acumulado no momento da incorporação, com o objetivo de assegurar que o resultado positivo deste plano seja mantido e posteriormente destinado apenas aos participantes e patrocinadoras do plano supracitado. Após análise dos resultados, a Diretoria e o Conselho Deliberativo da MSD Prev aprovaram a reversão do valor de R\$ 21.315,33 deste fundo em 31/12/2018 para equilibrar o plano de modo que o deficit registrado está dentro do limite para equacionamento de plano, sendo seu saldo remanescente R\$ 2.575.315,17.

O Fundo Previdencial cuja destinação não seja específica, poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras conforme disposto no artigo 6.6.1 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev de acordo com o saldo existente da seguinte forma: para aportes futuros de contribuição normal e adicional, para integralização dos serviços passados a amortizar e pelas oscilações técnicas do plano.

### **Duração do Passivo do Plano de Benefícios**

A duração do passivo é de 9,73 meses calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução CNPC nº 15 de 19/11/2014, vigente até 31/12/2018, e na Portaria nº 86 de 01/02/2019.

### **Limite de Equacionamento de Déficit**

De acordo com o Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018, deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento do deficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

- Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano – 4) x Provisões Matemáticas

Duração	Limite pela formula %	Provisões Matemáticas	Limite do Deficit
9,73	1% x (9,73 - 4) = 5,73%	5.477.873,00	313.882,12



Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

	Valores em R\$
Equilíbrio Técnico Ajustado	(313.882,12)
Limite do Deficit	313.882,12
Parcela do Deficit superior ao Limite (Deficit Equacionado 2018)	-

Uma vez que após a reversão do valor de R\$ 21.315,33 do Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS o deficit está dentro do limite estipulado, nenhum plano de equacionamento necessita ser realizado durante o ano.

### Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2018 comparado com o passivo atuarial constante no balancete de 31/12/2018 antes da reavaliação atuarial.

	Valores em R\$ de 31/12/2018		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	600.814.984,25	600.479.786,80	0,06%
<i>Benefícios Concedidos</i>	109.823.106,62	109.487.909,17	0,31%
Contribuição Definida	104.345.233,62	104.345.233,62	0,00%
Benefício Definido	5.477.873,00	5.142.675,55	6,52%
<i>Benefícios a Conceder</i>	490.991.877,63	490.991.877,63	0,00%
Contribuição Definida	490.991.877,63	490.991.877,63	0,00%
Benefício Definido	-	-	0,00%

Convém ressaltar que 0,91% (R\$ 5.477.873,00) do Passivo Atuarial de R\$ 600.814.984,25 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Os 99,09% restantes (R\$ 595.337.111,25) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da MSD Prev – Sociedade de Previdência.

A alteração da taxa de juros de 4,91% para 4,21% além de alterações no perfil da massa de participantes, justificam a variação nas Provisões Matemáticas.

### Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro e tábua de mortalidade geral.

### ***Variação do resultado***

Após a incorporação do plano, o resultado saiu de um equilíbrio para déficit técnico dentro do limite para equacionamento após a reavaliação atuarial de 31/12/2018.

### ***Natureza do resultado***

O Plano encontra-se deficitário devido a alteração regulamentar e incorporação que por exigência do órgão fiscalizador resultou na transferência do superávit técnico do antigo Plano de Benefícios OBS para um fundo com destinação específica. Este fundo foi parcialmente revertido de modo a evitar a necessidade de estabelecer um plano de equacionamento, uma vez que existem recursos disponíveis para cobrir oscilações de resultados.

## **Plano de Custeio**

O plano de custeio terá vigência de 01/04/2019 a 31/03/2020.

### ***Patrocinadoras***

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2019:

- As patrocinadoras deverão efetuar as contribuições normais definidas no regulamento estimadas em 5,80% da folha de salários.

Nestas contribuições da patrocinadora não está considerado o percentual necessário para a cobertura das despesas administrativas, pois com base no planejamento orçamentário e decisão do Conselho Deliberativo para 2019 da Entidade, não haverá percentual de contribuição administrativa pago pelas patrocinadoras, participantes autopatrocinados e aguardando o benefício proporcional diferido, uma vez que as despesas administrativas serão deduzidas do retorno dos investimentos do plano e ainda poderão ser descontadas do fundo administrativo, conforme Plano de Gestão Administrativa da Entidade e legislação vigente.

As patrocinadoras poderão utilizar durante o plano de custeio a vigorar a partir de 01/04/2019, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições mensais da patrocinadora equivalentes a 5,80% da folha de salários de participantes. Esgotados os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições.

### ***Participantes***

As contribuições mensais básicas dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2018 em 3,87% da folha de salários.

### Autopatrocínados

As contribuições do participante autopatrocinado terão como base o respectivo Salário Aplicável na data de seu desligamento da Patrocinadora, excluindo-se o pagamento do 13º salário que tiver ocorrido naquele mês, transformado em número de UP, aplicando-se a essa base os mesmos percentuais estabelecidos para todas as contribuições de Participante e de Patrocinadora previstas no Regulamento.

### Evolução dos Custos

Apresentamos a seguir quadro comparativo dos percentuais indicados para o novo plano de custeio a vigorar a partir de 01/04/2019 com o plano de custeio anterior:

Valor (%) Custos em % da folha de salários de participantes do plano	Novo Plano de Custeio a vigorar a partir de 01/04/2019			Plano de Custeio anterior		
	Participantes	Assistidos	Patrocinador	Participantes	Assistidos	Patrocinador
<b>Total de</b>	3,87	0,00	5,80	4,46	0,00	6,69
<b>Contribuições Previdenciárias</b>	3,87	0,00	5,80	4,46	0,00	6,69
<b>Normais</b>	3,87	0,00	5,80	4,46	0,00	6,69
<b>Extraordinárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
▪ Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
▪ Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
▪ Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Administrativas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Aposentadoria MSD Prev, informamos que o plano está deficitário dentro do limite estipulado pela legislação, desta forma nenhum plano de equacionamento necessita ser realizado durante o ano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a MSD Prev – Sociedade de Previdência com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2018. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a MSD Prev - Sociedade de Previdência em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019.

Helio Okuma  
MIBA nº 1.297

Viviam Microni Macedo Alves  
MIBA nº 1.982

Felipe Reis de Miranda  
MIBA nº 3.241